



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 046/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO
BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS FREDERICO
WESTPHALEN

*A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — IFFar, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução Consup N.º 78, de dezembro de 2019, Resolução Consup N.º 79 de novembro de 2023 e legislações correlatas; tendo em vista o Edital de Fomento Institucional nº 405/2025, torna pública a **Seleção de Estudantes para atuarem como bolsistas em Ações de Extensão do IFFar – Campus Frederico Westphalen.***

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por finalidade oportunizar a estudantes experiências extensionistas em Ações de Extensão realizadas nas comunidades de abrangência da Instituição, ações que pretendem contribuir com:

- a) a formação cultural e ética;
- b) o desenvolvimento de senso crítico;
- c) o desenvolvimento de cidadania; e
- d) o desenvolvimento de responsabilidade socioeconômica.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar estudantes para participação em Ações de Extensão desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar, aprovadas no edital de fomento institucional 405/2025 na condição de bolsistas.

1.3. Esta seleção valoriza a transparência e a imparcialidade dos processos e busca o aprimoramento contínuo do processo de seleção de bolsistas para as Ações de Extensão do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

2. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. São requisitos para concorrer a uma bolsa de Extensão:

- a) estar devidamente matriculado(a) em curso regular do IFFar – *Campus* Frederico Westphalen, preferencialmente na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, com exceção das oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- d) possuir carga horária compatível com as atividades da Ação de Extensão, sem prejuízo de suas atividades curriculares; e,
- e) atender os requisitos mínimos exigidos para a Ação de Extensão para a qual se candidata, conforme definido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma online ou presencial (a ser definida pelo coordenador(a) do projeto no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo I - Cronograma), no local a ser definido pelo(a) coordenador(a) do projeto.

3.2. A lista de Ações de Extensão, bolsas e demais informações correlatas estão contidas no Anexo II deste Edital.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o coordenador da ação de extensão e fornecer as informações solicitadas pelo mesmo para efetivação da inscrição.

3.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou incompletas não serão consideradas para avaliação.

3.5. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo(a) estudante candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

3.6. O(a) estudante poderá se inscrever em até 3 (três) Ações de Extensão para participar da seleção, observando os critérios de inscrição, datas e horários de seleção.

3.7. Caso o(a) estudante se inscreva em mais de uma Ação de Extensão que coincida data e horário, deverá optar em qual delas participará.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições e deveres do(a) Bolsista de Extensão:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado(a);
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada no edital de seleção, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do(a) Coordenador(a) da atividade;
- d) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- f) apresentar Relatório ao(à) Coordenador(a) da atividade, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar ao(à) Coordenador(a) da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta/pedido de seu desligamento;
- h) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- i) manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- j) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- l) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

4.2. O(a) candidato(a) contemplado com a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão (Anexo IV), de acordo com as orientações do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, no prazo previsto no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

4.2.1. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso poderá ser realizado de acordo com as orientações da Coordenação de Extensão do *campus* ou instância equivalente.

4.2.2. O(a) estudante que não possuir os dados bancários na assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão terá o prazo de até 10 dias úteis após o início da bolsa para providenciar as informações e encaminhar ao(à) Coordenador(a) da Ação de Extensão, sob pena de atraso no pagamento da bolsa de Extensão.

4.2.3. Somente serão aceitas, para fins de pagamento da bolsa de Extensão, contas correntes em nome do(a) estudante.

4.2.4. A conta bancária não pode ser conta poupança.

4.3. São atribuições do Coordenador da Ação de Extensão aquelas previstas na [Resolução CONSUP Nº 78/2019](#), incluídas as seguintes:

- a) manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos referentes ao processo de seleção, observado o prazo legal para esta finalidade; e,
- b) inserir os(as) bolsista(s) selecionados(as) na equipe da Ação de Extensão, no SIGAA.

4.4. O(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão é o(a) responsável pelo envio da documentação e informações referentes à seleção de bolsistas de Extensão, conforme as orientações da Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente.

4.4.1. O Relatório de atividades do(a) bolsista deverá ser enviado pelo SIGAA, como documento anexo, por ocasião do envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

5. DA CARGA HORÁRIA E VALORES DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1. O valor mensal da bolsa de Extensão será de:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais;
- b) R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para estudantes de nível superior, com carga horária de 12 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.2. O pagamento das bolsas será realizado no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades da Ação de Extensão, conforme disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.3. Havendo substituição de bolsistas, o pagamento será realizado de forma proporcional.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

6.2. Se a seleção envolver entrevista, serão considerados, de maneira equilibrada, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) interesse e conhecimento mínimo sobre a ação/atividade;
- b) contribuição de sua participação na ação, para sua formação;
- c) capacidade em trabalhar em equipe;
- d) disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação; e,
- e) expressão oral (formular resposta, objetividade).

6.2.1. Poderão ser utilizados critérios complementares previamente divulgados.

6.3. Uma sugestão para o roteiro para entrevista está disponível no Anexo V.

6.4. Se a seleção envolver avaliação escrita, serão considerados de maneira equilibrada, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) compreensão sobre Extensão;
- b) alinhamento com os objetivos da ação/atividade;
- c) capacidade de argumentação e reflexão crítica; e,
- d) coesão e organização do texto.

6.4.1. Poderão ser utilizados critérios complementares previamente divulgados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

6.5. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data e horário da seleção; ou
- b) não atender os requisitos para inscrição; ou
- c) não atender os requisitos e os critérios da seleção.

6.6. Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à bolsa, conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

7.2. A publicação da relação dos candidatos será organizada conforme a ordem de classificação estabelecida pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, observado o processo de seleção, da seguinte forma:

- a) classificados para a bolsa de Extensão;
- b) suplentes; e
- c) desclassificados

7.3. Para interpor recurso quanto aos resultados preliminares, o candidato deverá encaminhar para a Coordenação de Extensão, ou instância equivalente no *campus*, Formulário de recursos (Anexo III) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.4. O pedido de interposição de recurso deverá ser enviado por e-mail para extensao.fw@iffarroupilha.edu.br, observado o prazo previsto no Anexo I.

7.5. A vigência deste processo de seleção está prevista no Anexo I.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1. A bolsa de Extensão será concedida ao(à) candidato(a) classificado(a) para a Ação de Extensão, conforme o resultado desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

8.2. O(a) estudante convocado(a) terá o prazo de até 48 horas para manifestar o aceite à bolsa de Extensão, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato selecionado.

8.3. Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.

8.4. Os(as) estudantes contemplados(as) com a bolsa deverão providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão (Anexo IV), de acordo com as orientações da Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente.

9. DO CANCELAMENTO, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. A bolsa de Extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso; ou
- f) prática de atos não condizentes com o ambiente institucional, nos termos das normas disciplinares próprias da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. O(a) bolsista de Extensão poderá ser desligado(a) ou substituído(a) em qualquer tempo, por solicitação própria ou do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, nos seguintes casos:

- a) não cumprir com as atribuições específicas definidas pelo(a) coordenador(a) da atividade;
- b) for habitualmente impontual, não for assíduo, demonstrar indisciplina, desinteresse, negligência ou improbidade.

9.3. A Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente, é a responsável pela orientação e condução administrativa dos procedimentos necessários no caso de desligamento e/ou substituição de bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção ou Coordenação de Extensão do campus.

10.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverá ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

10.3. O IFFar *Campus* Frederico Westphalen divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional.

10.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações referentes a esta seleção.

10.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e a Direção-Geral do *campus*, amparados pela Pró-Reitoria de Extensão e Procuradoria Jurídica no IFFar.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 12 de março de 2026.

SILVANA ALVES PEDROZO

Diretora Geral

Portaria Nº 1.145/2025, de 25 de junho de 2025

Campus IFFar - FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE (RESPONSÁVEL)	PERÍODO
1ª	Publicação do edital	13/03/2026
2ª	Período de inscrições dos candidatos às bolsas (Estudante)	13/04 a 20/03/2026
3ª	Realização do processo de seleção dos candidatos (Coordenador da Ação de Extensão)	23 a 27/03/2026
4ª	Período de encaminhamento do resultado da seleção (Coordenador da Ação de Extensão)	até 30/03/2026
5ª	Divulgação do resultado preliminar da seleção (DPEP)	01/04/2026
6ª	Período para interposição de recursos (Candidato)	02/04 a 06/04/2026
7ª	Divulgação do resultado dos recursos e final da seleção (DPEP)	08/04/2026
8ª	Encaminhamento da documentação exigida no item 4.2.1 (Coordenador da Ação de Extensão)	Até 15/04/2026
9ª	Vigência do processo de seleção	15/04/2026 a 31/01/2027

* Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção ou instância equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II
QUADRO COM LISTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO E BOLSAS

AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 405/2025 - EIXO I

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO
Formação e Empreendedorismo Feminino na Produção de Derivados Lácteos	MARCOS JOVINO ASTURIAN	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
Do LEPEP à Comunidade: Fortalecimento da COOPERIFFAR e a Entrega de Produtos Institucionais.	ÂNGELA PREZA RAMOS	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
Feiras de Matemática na Região da 20ª CRE: integração, formação e popularização do conhecimento.	CLAUDIA PIVA	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
Consolidação de ações de recuperação de matas degradadas e de quintais agroflorestais na Terra Indígena Rio dos Índios, Vicente Dutra, RS	CÉSAR AUGUSTO GONZÁLEZ	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
Comunicação Institucional e Memória: 10 Anos do Curso de Administração do IFFar/FW	Ana Cláudia da Rosa	01	Médio	R\$ 250,00	06 meses
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - inserção regional - ano 2	RANGEL FERNANDES PACHECO	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ATENDIMENTOS CLÍNICOS e CIRÚRGICOS DE CÃES, GATOS E ANIMAIS SILVESTRES DA REGIÃO DE FREDERICO WESTPHALEN 2026	Silvana Bellini Vidor	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
Assessoria na constituição da Casa do Mel Kaingang na Terra Indígena Rio dos Índios, de Vicente Dutra, RS	JOSÉ EDUARDO GUBERT	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
Aprender Cooperando: Projetos e Experiências do Campus FW	TATIANE CARLA PRESOTTO ASTURIAN	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE AGROFLORESTA SINTRÓPICA NO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	JOAO BATISTA ROSSETTO PELLEGRINI	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
Projeto Regenera: Produção de Papel Semente como Estratégia de Reciclagem e Educação Ambiental	CARLA DEONISIA HENDGES	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
Programa de Qualidade do Leite: diagnóstico, capacitação e sustentabilidade na bovinocultura leiteira de Frederico Westphalen e região	LETÍCIA TREVISAN GRESSLER	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
ASSESSORIA À ENTIDADES E COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MÉDIO ALTO URUGUAI NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA OLERICULTURA	DOUGLAS RENATO MULLER	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Laboratório de Matemática: espaço de aprendizagens	BRUNA LARISSA CECCO	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
Divulgação de conhecimentos técnico-científicos na área de Parasitologia Veterinária	THIRSSA HELENA GRANDO	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses
Diagnóstico de Tristeza Parasitária Bovina por esfregaço sanguíneo	GUERINO BANDEIRA JUNIOR	01	Superior	R\$ 375,00	08 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 405/2025 - EIXO II

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO
Guardiões da Fauna: Contando Histórias para a Conservação	Silvana Bellini Vidor	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses
I Carijada da Erva-mate do IFFarr-FW: resgatando e confraternizando a cultura tradicional da planta, do mate e dos povos da região do Médio Alto Uruguai do RS.	JOAO BATISTA ROSSETTO PELLEGRINI	01	Médio	R\$ 250,00	08 meses

AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 405/2025 - EIXO III

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - O que fazemos e como fazemos - Ano 6	RANGEL FERNANDES PACHECO	01	Superior	R\$ 375,00	04 meses
Programa de Saúde Preventiva para Cães e Gatos de Frederico Westphalen: Educação e Conscientização por Meio das Redes Sociais e Ações Comunitárias	Hellen Fialho Hartmann	01	Superior	R\$ 375,00	04 meses
Pomar demonstrativo de plantas frutíferas nativas na área do Campus de Frederico Westphalen.	JOAO BATISTA ROSSETTO PELLEGRINI	01	Médio	R\$ 250,00	04 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO		
Edital nº/Ano: 405/2025		
Campus:		
Nome do Estudante:		
CPF:		
Curso e ano/semestre:		
Título da Ação de Extensão:		
Coordenador da Ação de Extensão:		
Vigência da bolsa: dd/mm a dd/mm/202x		
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo (Extensão) em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, compromete-se, expressamente, a atender os requisitos da candidatura, bem como a cumprir com as atribuições, deveres e normas expressas no Edital [Nº do edital de seleção de bolsistas de Extensão], enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo estudante bolsista, Coordenador da Ação de Extensão e, se menor de 18 anos, pelo seu Responsável Legal.</p> <p style="text-align: right;">Data: ___/___/202__</p>		
Estudante bolsista Assinatura	Responsável Legal Nome e assinatura	Coordenador da Ação de Extensão Assinatura

